



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORANDO CPL Nº. 01/2022

DA: Comissão Permanente de Licitação

AO: Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Possibilidade de contratação emergencial

Senhor Presidente,

Como Vossa Excelência é sabedor, a maioria dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal, em razão do recesso legislativo que durou até o dia 15 de fevereiro, entrou em gozo de férias regulamentares antes da abertura da sessão legislativa de 2022, por causa dos trabalhos legislativos e do retorno dos Vereadores às atividades normais, incluindo as sessões ordinárias.

Desta forma, apesar de todos os esforços do setor competente em dar encaminhamento ao processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em tecnologia da informação, vislumbramos a possibilidade de ocorrer atrasos, haja vista que para melhor análise do Termo de Referência, exige-se um conhecimento técnico na área, dado aos termos não muito usuais empregados, mormente no que concerne à tabela de requisitos. À vista disso, considerando que esta Casa Legislativa não dispõe de servidor com amplo conhecimento no assunto, foi oficiado ao Prefeito Municipal solicitando a cessão de profissional de T.I. para compor Comissão de Avaliação. Eis que até o presente momento não houve resposta.

Há que se ressaltar, também, que se trata de um serviço contínuo, pois além do site da Câmara Municipal, que possibilita o acesso a informações institucionais e outras, sendo muitas delas exigência legal, como os dados inseridos no Portal da Transparência, toda a tramitação do Processo Legislativo e as peças que o compõem também são disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara para conhecimento público, o que não pode ser interrompido, sob pena de sujeitar a Autoridade responsável desta Casa Legislativa às penas da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, tendo em vista que o Contrato em vigor expira no dia 13 de abril do vigente ano, sugerimos contratação emergencial pelo prazo excepcional de 90 (noventa) dias, ou outra via legal cabível, ante à imprescindibilidade do objeto.

Vila Valério-ES, em 10 de março de 2022.

SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI

Presidente da CPL

ELISÂNGELA REKEL PEREIRA

Secretária

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE

Membro

GILIARDI THOMAZ

Membro